



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	022/2022	DOM3622	13/05/2022

Decreto Legislativo nº022/2022.

Prorroga o prazo de validade do concurso público homologado a partir do decreto legislativo nº 75 de 19 de dezembro de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020 c/c Lei Municipal 2064 de 06 de novembro de 2020, que facultaram a suspensão do prazo de validade dos concursos em razão de situação de Calamidade Pública.

Considerando que o Concurso Público da Câmara Municipal de Parnamirim/RN promovido através do edital nº 01/2019 teve seu resultado homologado em 19 de dezembro de 2019 por meio do Decreto Legislativo nº 75/2019.

Considerando a suspensão do prazo de validade promovida pela Portaria nº 38 – DPL de 24 de junho de 2021 do concurso público deste Poder Legislativo, sem efeitos retroativos, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Executivo nº 6210 de 27 de março de 2020.

Considerando que o decreto 6210/2020 teve seus efeitos sucessivamente prorrogados pelos decretos nº 6279 de 25 de junho de 2020 (90 dias), 6345 de 22 de setembro de 2020 (até 31/12/2020), 6410 de 31 de dezembro de 2020 (90 dias), 6462 de 29 de março de 2021 (sem prazo) e decreto 6593 de 29 de setembro de 2021 (até 31/12/2021).

Considerando que o Decreto 6210/2020 exauriu os seus efeitos em 31 de dezembro de 2021, retornou a contagem do prazo de validade do concurso público da Câmara Municipal de Parnamirim/RN a partir de 01/01/2022, com encerramento em 25 de junho de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica Prorrogado o prazo de validade do concurso Público da Câmara Municipal de Parnamirim/RN pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 25 de junho de 2022, exclusive, nos termos do item 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2019.

Artigo 2º - Fica convalidada a suspensão do prazo de validade promovida pela Portaria nº 38 – DPL de 24 de junho de 2021 em todos os seus termos.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2022.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
 Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
 Vereador/1º Vice – Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
 Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
 Vereador/2ª Secretária